



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.502 de 05 de maio de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01	- Serviços de Ensino	
05.01.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01.3.1.2.0.00.08.42.188-2.004	- F.029 .....	R\$ 15.000,00
05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188-2.004	- F.030 .....	R\$ 10.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.06	- Limpeza Pública	
07.06.00.3.1.2.0.00.10.60.325-2.012	- F.142 .....	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		<b>R\$ 40.000,00</b>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01	- Serviços de Ensino	
05.01.03	- Alimentação Escolar	
05.01.03.3.1.1.1.00.08.47.427-2.007	- F.045 .....	<b>R\$ 40.000,00</b>